CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I N D I C A Ç Ã O

Autor: Jorge Amaro - Progressistas
Encaminhamento: Executivo Municipal
Data: 31/03/2023
Hora: 11:42
EXPEDIENTE N.º 027/2023 Recebido por: JoãoBatista.

Exmo. S.°
Eduardo Verardi
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mostardas/RS

Senhor Presidente:

O vereador que abaixo subscreve, vem nesta oportunidade solicitar que após ser discutido em Plenário, seja enviado ao Poder Executivo à seguinte **INDICAÇÃO**:

- Que o Poder Executivo possa estar regulamentando no âmbito municipal o Programa Aquilomba Brasil, instituído pelo Decreto Federal nº 11.447/2023.

JUSTIFICATIVA

O programa Aquilomba Brasil, instituído pelo Decreto Federal nº 11.447 de 21 de março de 2023 é composto por um conjunto de medidas intersetoriais voltadas à promoção dos direitos da população quilombola, com ênfase em quatro eixos temáticos: acesso à terra, infraestrutura e qualidade de vida, inclusão produtiva e desenvolvimento local, e direitos e cidadania. A estimativa é de que cerca de 214 mil famílias sejam beneficiadas direta ou indiretamente pelo programa.

O mesmo é uma ampliação do Programa Brasil Quilombola (Decreto Federal nº 6.261/2007) e passa a ser orientado por novos objetivos e uma estratégia ampliada de acesso aos direitos, a garantia de permanência de quilombolas no ensino superior, no eixo da educação, o reconhecimento da medicina quilombola como parte do direito à saúde, acesso à energia elétrica dentro do eixo da infraestrutura e melhoria de estradas vicinais.

As ações do Programa serão desenvolvidas através de parcerias com o Estado, Municípios e sociedade civil.

Diante disso, é essencial que o Poder Executivo possa, em conjunto com as comunidades quilombolas, estar definindo prioridades dentro do Programa para que sua efetivação seja exequível e atenda as demandas das comunidades de Mostardas.

Mostardas, 31 de março de 2023.

JORGE AMARO
Vereador – Progressistas